



ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ADVOGADOS

Leon Deniz Bueno da Cruz
Lívia Cristina A. Jaime de Pina
Débora Pinto Pedroso de Lima
Marcella Cristina X. Barbosa
Márcio Eduardo P. Pimenta
Ricardo dos Santos Garcia
Giselle Fava de Oliveira
Magda Márcia Machado
Elisa Silva Lima

ESTAGIÁRIOS

02
1
Farrah M. B. da S. Machado
Tiago Bueno da Cruz Silva
Diego de Oliveira G. Grillo
Paulo de Tarso Giolo Filho
Victor Andrade Mendonça
Karolinne da Silva Santos
Geiza de Souza Oliveira
Josimar José de Souza
Ricardo Mansi Vorpichel
Edinalva E. da S. Pinto
Bruno Reisei Toguchi
Nile William F. Hamdy
Elter Mendes da Silva

**EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA (_)^a VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GOIÁS.**

(Handwritten signature)
SEBASTIÃO DOS REIS DIAS, brasileiro, casado, desempregado, portador da CI de nº 2.770.755 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 306.413.651-87, residente e domiciliado à Rua Prosolina Alcântara Pereira, Quadra 07, Lote 15, Residencial Forteville, Goiânia-Goiás, CEP: 74.370-702, por sua advogada *"in fine"* assinada, instrumento procuratório incluso, com escritório profissional constante no rodapé, onde recebe notificações e intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

em desfavor da **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO GOIANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.763/0001-07, com endereço na Rua 6-A, esquina com Rua 28-A, nº 615, setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-070, que assim o faz consubstanciado na Constituição federal, na CLT e demais legislações pertinentes a matéria, passando, para tanto, a expor os fatos e fundamentos a seguir alinhados:

Rua 101, Qd. F-17, Lt. 29, nº 289, Setor Sul, Goiânia – Goiás.
CEP: 74.080 -150, Telefone: (62) 3216-0500 / Fax: (62) 3223-2012
e-mail: leondeniz@leondeniz.adv.br – www.leondeniz.adv.br

(Handwritten signature)
Marcella Cristina X. Barbosa
06/06/2012

01 – DA ADMISSÃO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

O Reclamante foi admitido pela Reclamada em **01/11/2008**, para exercer a função de serviços gerais.

O Reclamante recebia da Reclamada inicialmente o salário de apenas **R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)**, sendo que o último salário percebido foi de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, conforme contra-cheques.

02 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Reclamada demitiu sem justa causa o Reclamante em **11/01/2010**, porém com Aviso Prévio trabalhado, portanto a Reclamada efetuou o pagamento da rescisão contratual em **09/02/2010**.

03 – DA REMUNERAÇÃO

O Reclamante percebia ultimamente como remuneração o salário base já mencionado, de apenas **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, conforme contra-cheques anexos.

Contudo, a empresa Reclamada anotou na CTPS o salário do Reclamante, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)**, porém o mesmo mudou de função e o seu salário não aumentou, apenas atualizou conforme o valor do salário mínimo, porém nada foi alterado na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

04 – DA FUNÇÃO / DO DESVIO DE FUNÇÃO

O Reclamante inicialmente trabalhava na empresa como **serviços gerais**, exercendo funções pertinentes ao próprio cargo exercido.

Porém, a partir do mês de Março do ano de 2006, o Reclamante passou a trabalhar como **zelador**, alterando o seu cargo até mesmo no próprio contra-cheque, apesar que o mesmo também fazia trabalho de **vigilante noturno**, inclusive utilizando arma de fogo, sob determinação dos empregadores.

O Reclamante passou a exercer várias funções, inclusive e principalmente, a de vigilante noturno.

Assim, percebe-se nitidamente, que havia um **DESVIO DE FUNÇÃO**

Necessário destacar que, por força do **art. 8º parágrafo único da CLT**, o direito comum aplica-se subsidiariamente ao Direito do Trabalho, desde que a lei trabalhista seja omissa e a norma civil invocada seja compatível com os princípios do direito do trabalho. É, pois, o caso dos regramentos previstos no Código Civil e que albergam o pleito de indenização por desvio ou dupla função.

Primeiramente, é o dispositivo que assegura a restituição do prejuízo em caso de locupletação:

Art. 884: Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

Ora, percebe-se claramente, a caracterização de locupletamento no presente caso em que a Reclamada utiliza o Reclamante, contratado para função de **serviços gerais**, e passa a exercer cumulativamente, outras atividades de maior complexidade, como é o caso de **vigilante noturno** e, ainda sem qualquer compensação salarial compatível.

Da mesma forma também, se constitui **ato ilícito** a ordem patronal que exige o cumprimento de **serviços alheios ao contrato**, seja quando o empregado se encontra em desvio ou acúmulo de função, sendo que no presente caso, houve o ambos.

Nesse sentido é a regra do **art. 483, "a", da CLT**.

Art. 483: O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando: "a": forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;

Destarte, é inegável que o **desvio de função** e a **dupla função** são tidos como **ilícitos**, pois são caracterizados pela determinação unilateral do empregador e ao mesmo tempo prejudicial ao empregado que terá que assumir responsabilidades e encargos superiores aos limites do contratado. Quando assim proceder, o empregador estará exorbitando seu poder de comando (*jus variandi*) em flagrante **abuso de direito**, conforme o **art. 187 do Código Civil**.

Tais hipóteses caracterizam até mesmo ofensa ao **art. 468 da CLT**, vez que entre a função ajustada na celebração do contrato e o que lhe foi imposto posteriormente haverá sensível margem prejudicial ao trabalhador, mormente quando desacompanhada da respectiva compensação salarial.

Esse é o entendimento nos Tribunais Regionais do Trabalho em julgados Brasil a fora:

Desvio Funcional. Diferenças Salariais Devidas. Comprovado nos autos que o empregado desempenhava **função diversa** daquela para a qual fora contratado, faz jus às diferenças salariais pleiteadas, nos termos do artigo 460 da CLT e atendendo às regras insculpidas nos incisos XXX e XXXII, do artigo 7º da CF. (TRT/SP - 00453200730302003 - RO - Ac. 6aT 20090340994 - Rel. Ivete Ribeiro - DOE 15/05/2009)

Desvio de função. Configuração. Diferenças devidas. Comprovado nos autos o **desvio de função**, transferindo para o empregado o exercício de **função diversa** daquela para a qual foi contratado, com renovada responsabilidade e complexidade, o procedimento é ilícito, garantindo ao trabalhador o direito a devida contraprestação pelo **desvio** praticado. Recurso Ordinário provido, no aspecto. (TRT/SP - 01900200604102002 - RO - Ac. 12aT 20090517681 - Rel. Davi Furtado Meirelles - DOE 31/07/2009)

O Reclamante passou a exercer função muito mais **complexa e perigosa**, qual seja a de **vigilante noturno**, sendo inclusive obrigado a se expor aos riscos desta nova função, utilizando até mesmo arma de fogo, sob as ordens dos seus empregadores, sob pena de ser demitido.

Sendo assim, o mesmo faz jus as **diferenças salariais**, pois o seu salário durante todo o período trabalhado na Reclamada, nunca aumentou, mesmo após a mudança de função, apenas se atualizando conforme o valor do salário mínimo.

O **salário base** do Reclamante deveria ser majorado desde quando passou a exercer função de vigilante noturno em Março/ 2006 para **R\$ 762,63 (setecentos e sessenta dois reais e sessenta e três centavos)**, referente ao piso salarial desta categoria.

06 – HORAS-EXTRAS

O Reclamante trabalhava de Segunda-feira à Sábado, folgando somente nos Domingos, sendo que o horário era das **18:00 horas às 07:00 horas da manhã**, sendo que algumas vezes, chegava até um pouco antes das 18:00 horas, conforme cópias dos cartões de ponto que seguem instruindo essa peça vestibular.

O Reclamante não tinha nenhum intervalo durante sua jornada de trabalho de aproximadamente **13 horas diárias**. Ultrapassando o limite diário em **5 horas-extras por dia**. Perfazendo um montante semanal de 78 horas e mensal de 312 horas trabalhadas.

Ressalte-se que o valor da hora-extra deve ser acrescido de 50 % do valor normal da hora.

07 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Reclamada efetuou o pagamento da rescisão contratual com o Reclamante (**DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA**) no dia **09/02/2010**, conforme Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, que instrui a exordial, porém notavelmente em **valor bem inferior** ao devido, com base nos fundamentos desta peça.

Assim, percebe-se, mais uma vez, a **má-fé** da Reclamada que descumpre as suas obrigações legais de empregadora.

12 – DO PEDIDO

ANTE AO EXPOSTO, requer a Vossa Excelência, nos termos dos dispositivos supra-citados e art. 7º e seus incisos da Constituição Federal, seja a Reclamada condenada ao pagamento das parcelas pleiteadas, na forma a seguir alinhadas:

Diferenças salariais (vigilante noturno)	R\$ 12.499,98
Horas-extras	R\$ 32.052,15
TOTAL:	R\$ 44.552,13

E ainda requer:

13 - Requerimentos

A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, vez que a Reclamante atualmente encontra-se desempregada, consequentemente não lhe permitindo demandar em Juízo sem prejuízo do próprio sustento, principalmente pelo fato que vinha recebendo da Reclamada um salário ínfimo, que não condiz com sua profissão.

O pagamento das verbas incontroversas em primeira audiência, sob pena da multa prevista no art. 467 da CLT.

Requer seja determinado que a Reclamada altere o valor do salário da Reclamante em sua CTPS, para o piso salarial de sua categoria, ou seja, para o valor de R\$ 762,63 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), caso seja configurado que o Reclamante exercia a função de vigilante noturno.

Requer seja a Reclamada notificada no endereço acima informado para no prazo legal apresentar a sua contestação sob pena de revelia e confissão, devendo acompanhar a tramitação do feito até final julgamento, quando espera que a mesma seja julgada totalmente procedente consequentemente a empresa seja condenada em todos os direitos acima postulados, acrescidos dos juros moratórios, correção monetária, custas processuais, bem como nas demais cominações de estilo.

Requer seja depositada a diferença do FGTS do Reclamante, com base no piso salarial da sua categoria.

Requer também, seja a Reclamada compelida a efetuar todos os recolhimentos pertinentes aos encargos sociais e previdenciários.

Requer enfim, sejam oficiados a Receita Federal, o INSS, a Delegacia Regional do Trabalho e o Ministério Público Federal, noticiando os ilícitos praticados pela Reclamada.

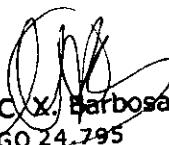
Protesta e requer pelas apresentações de todas as provas em direito admitido, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada sob pena de confissão, oitiva de testemunhas e juntada de documentos.

14 - Valor da Causa

Atribui-se a causa o valor de R\$ 44.552,13 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e treze centavos).

Nestes Termos,
P. Deferimento

Goiânia/GO, 30 de abril de 2010.



Marcela C.X. Barbosa
OAB/GO 24.795

CÁLCULO VERBAS TRABALHISTAS – SEBASTIÃO DOS REIS

07
1

Diferenças salariais (vigilante noturno) R\$ 12.499,98
Horas-extras R\$ 32.052,15
TOTAL: R\$ 44.552,13


Marcella C. Barbosa
OAB/GO 24.795



LEON DENIZ
& ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

ADVOGADOS

Leon Deniz Bueno da Cruz
Lívia Cristina A. Jaime de Pina
Débora Pinto Pedroso de Lima
Marcella Cristina X. Barbosa
Márcio Eduardo P. Pimenta
Ricardo dos Santos Garcia
Giselle Fava de Oliveira
Magda Márcia Machado
Elisa Silva Lima

ESTAGIÁRIOS

Stephanie Lermen Mendonça
Raiane Barbosa dos Santos
Diego de Oliveira G. Grillo
Paulo de Tarso Giolo Filho
Victor Andrade Mendonça
Karolinne da Silva Santos
Geiza de Souza Oliveira
Josimar José de Souza
Ricardo Mansi Vorpícel
Bruno Deisei Toguchi
Elisa Brom de Freitas

08

1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S):

SEBASTIÃO DOS REIS DIAS, brasileiro, casado, desempregado, portador da CI de nº 2.770.755 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 306.413.651-87, residente e domiciliado à Rua Prosolina Alcântara Pereira, Quadra 07, Lote 15. Residencial Forteville, Goiânia-Goiás, CEP: 74.370-702

OUTORGADO (S):

LEON DENIZ BUENO DA CRUZ, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/GO nº 11.430; **MAGDA MACHADO**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/GO nº 20.440; **MARCELLA CRISTINA X. BARBOSA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/GO nº 24.795; **DÉBORA PINTO PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO 17.887, **RICARDO DOS SANTOS GARCIA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 22.096, **ELISA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO nº 27.796, **RICARDO MANSI VORPICEL**, Estagiário, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.220 – E, **DIEGO DE OLIVEIRA GUIMARÃES GRILLO**, estagiário inscrito na OAB/GO 21571- E, **PAULO DE TARSO GIOLO FILHO**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito na OAB/GO nº 19.902-E; **JOSIMAR JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/GO nº 21.045-E, **EDINALVA ETERNA DA SILVA PINTO**, acadêmica de Direito, portadora do CPF nº 532.537.871-68, **GEIZA DE SOUZA OLIVEIRA**, acadêmica de Direito, portadora do CPF nº 917.392.331-15, todos com escritório profissional no endereço abaixo impresso.

P O D E R E S:

Amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "*ad iuditia*" e "*extra iudicia*" e ainda os constantes da ressalva do art.38 do Código o Processo Civil, para representar o (s) outorgante (s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, qualquer juízo Instância ou Tribunal e mais os de acordar, inclusive em audiência, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente sem prejuízo dos poderes retromencionados para propor Ação Reclamatória Trabalhista em desfavor de Sindflego - Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense.

Goiânia - Goiás, 23 de fevereiro de 2010.

Sebastião dos Reis Dias

Rua 101, Qd. F-17, Lt. 29, nº 289, Setor Sul, Goiânia – Goiás.
CEP: 74.080 -150, Telefone: (62) 3216-0500 / Fax: (62) 3223-2012
e-mail: leondeniz@leondeniz.adv.br – www.leondeniz.adv.br

09
4

DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO DOS REIS DIAS, brasileiro, casado, desempregado, portador da CI de nº 2.770.755 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 306.413.651-87, residente e domiciliado à Rua Prosolina Alcântara Pereira, Quadra 07, Lote 15. Residencial Forteville, Goiânia-Goiás, CEP: 74.370-702

Declaro que sou pessoa de poucos recursos financeiros, que não desfruto de luxo, que moro em residência simples, e que não tenho condições de arcar com as custas processuais, pois prejudicaria o que me impossibilita de trabalhar para manutenção de minha subsistência e de minha família.

Assim, solicito nos termos preconizados pela **Lei 1.060/50**, os benefícios da Justiça Gratuita, por não possuir condições de arcar com as custas processuais, sob pena de causar prejuízos a nosso sustento e de nossa família.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia - Goiás, 23 de fevereiro de 2010.

Sebastião dos Reis Dias
DECLARANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Sebastião dos Reis Dias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

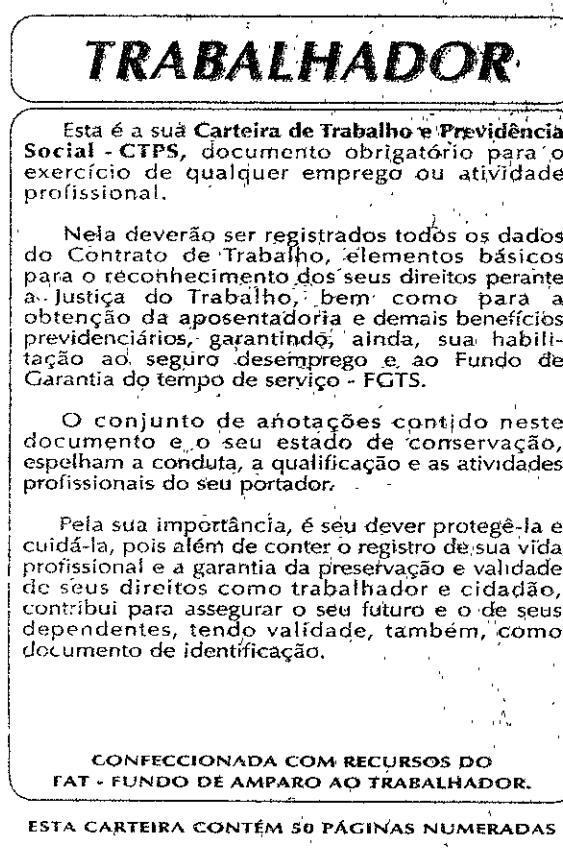
REGISTRO GERAL 2 770 755 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-jun-1988
NOME SEBASTIÃO DOS REIS DIAS

FILIAÇÃO Nelson Luziano de Santana
Quilhermina Maria de Santana
NATURALIDADE Buriti Alegre-GO DATA DE NASCIMENTO 02-nov-1950

DOC ORIGEN C.N.º 11.790 L. 25-A fls.102vº exp.
Buriti Alegre-GO, 16-mai-1988.

CPF 306 413 661-82

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/06/83



12
1

NOME: SEBASTIAO DOS REIS DIAS
LOC. DE NASC. BURITI ALEGRE - GO
FILIAÇÃO NELSON LUZIANO DE SANTANA
QUILHERMINA MARIA DE SANTANA
DOC. APRESENTADO: RG 2770755 SSP.GO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995
RG: 2770755
NASCIMENTO: 07/11/1950
CPF: 306.413.661-87
LOCAL DA EMISSÃO: SERVICO NACIONAL DE EMPREGO
EMISSÃO: 25/01/2005
ASSINATURA DO EMISSOR

02
BRASILEIRO
QUALIFICAÇÃO CIVIL

03
ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

TIPOLOGIA	DATA DE NASC. DE	PARA
DOCUMENTO	ASSINATURA E CAMPANHA DO SABEDOR	MOTIVO
Nome		
DOCUMENTO		
ASSINATURA E CAMPANHA DO SABEDOR		
MOTIVO		

A. CASAMENTO | C. DIVÓRCIO | E. RECONHECIMENTO DE PARENTESCO | G. MUDANÇA DE NOME
B. SEP. JUNIOR | D. ADOÇÃO | F. MUDANÇA DE SITUAÇÃO

13
1

08 CONTRATO DE TRABALHO

02.600.763/0001-071
 EMPREGADO
**Sindicato dos Func. do Leg.
Goiânia - SINDIFLEGO**
 CCC/CPF
 ENDEREÇO **Rua 6A, Qd. 45-A, N° 615, Esq.**
C/ 28-A, Setor Aeroporto
 MUNICÍPIO
CEP: 74070-070 UF
 ESP. DO ESTABELECIMENTO
COMPANIA - GO
 CARGO **AUX. SERV. GERAL S - J**
 CBO Nº
 DATA DE ADMISSÃO **01 DE NOVEMBRO DE 2005**
 REGISTRO Nº
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA **100,30,00 / TREZENTOS E CINQUENTA REAIS**
José Humberto Mariano
 Zondastro Jr de Souza

Presidente - SINDIFLEGO
 DATA DE SAÍDA **09 DE FEVEREIRO DE 2010**

Presidente - SINDIFLEGO
 COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

09 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
 CCC/CPF/CEI
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 ESP. DO ESTABELECIMENTO
 CARGO
 CBO Nº
 DATA DE ADMISSÃO DE DE 19
 REGISTRO Nº FLS. / RICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RGUEIRO TESTEMUNHA
 1º 2º
 DATA DE SAÍDA DE DE 19
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RGUEIRO TESTEMUNHA
 1º 2º
 COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

SEBASTIÃO DOS REIS DIAS (HORAS-EXTRAS)

Cálculo de valor de horas-extras devidas.

Início da relação de trabalho: 01-Nov-2005

Período de ocorrência das horas-extras: de 01-Nov-2005 a 11-Jan-2010

Jornada: 220 horas

Adicional de hora-extra: 50%

Horas-extras nas segundas-feiras: 05:00

Horas-extras nas terças-feiras: 05:00

Horas-extras nas quartas-feiras: 05:00

Horas-extras nas quintas-feiras: 05:00

Horas-extras nas sextas-feiras: 05:00

Horas-extras nas sábados: 05:00

Horas-extras nas domingos: 05:00

Valor das horas-extras e reflexos: \$ 32.052,15 = 387,18 + 400,09 + 400,09 + 361,37 + 400,09 + 387,18 + 513,92 + 497,34 + 513,92 + 513,92 + 497,34 + 513,92 + 513,92 + 464,18 + 513,92 + 497,34 + 547,40 + 529,74 + 547,40 + 529,74 + 547,40 + 529,74 + 547,40 + 512,08 + 547,40 + 529,74 + 599,29 + 579,96 + 599,29 + 599,29 + 579,96 + 599,29 + 579,96 + 599,29 + 599,29 + 599,29 + 541,30 + 599,29 + 579,96 + 599,29 + 579,96 + 599,29 + 599,29 + 579,96 + 639,47 + 618,84 + 639,47 + 204,63 + 694,47 + 689,91 + 696,78 + 692,16 + 132,96 + 87,67 + 517,43 + 517,43 + 524,29 + 519,12 + 13,74

Memória de Cálculo

Mês de Nov-2005, a partir do dia 1

Salário: \$ 350,00

Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4 - 1 feriado(s), 15-Nov

Quartas-feiras úteis no período: 4 - 1 feriado(s), 02-Nov

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 286,80

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 286,80 / 24 x 6 = \$ 71,70

FGTS (base \$ 358,5) = \$ 28,68

Total do mês = \$ 286,80 + \$ 71,70 + \$ 28,68 = \$ 387,18

Mês de Dez-2005

Salário: \$ 350,00

Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 322,65

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 322,65 / 27 x 4 = \$ 47,80

FGTS (base \$ 370,45) = \$ 29,64

Total do mês = \$ 322,65 + \$ 47,80 + \$ 29,64 = \$ 400,09

Mês de Jan-2006

Salário: \$ 350,00

Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 310,70

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 310,70 / 26 x 5 = \$ 59,75

FGTS (base \$ 370,45) = \$ 29,64

Total do mês = \$ 310,70 + \$ 59,75 + \$ 29,64 = \$ 400,09

Mês de Fev-2006

Salário: \$ 350,00

Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 27-Fev

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 28-Fev

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (3 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 262,90

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 262,90 / 22 x 6 ≈ \$ 71,70

FGTS (base \$ 334,6) = \$ 26,77

Total do mês = \$ 262,90 + \$ 71,70 + \$ 26,77 = \$ 361,37

Mês de Mar-2006

Salário: \$ 350,00

Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h
+ 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 322,65

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 322,65 / 27 x 4 ≈ \$ 47,80

FGTS (base \$ 370,45) = \$ 29,64

Total do mês = \$ 322,65 + \$ 47,80 + \$ 29,64 = \$ 400,09

Mês de Abr-2006

Salário: \$ 350,00

Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 2 = 4 - 2 feriado(s), 14-Abr, 21-Abr

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 2 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 274,85

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 274,85 / 23 x 7 ≈ \$ 83,65

FGTS (base \$ 358,5) = \$ 28,68

Total do mês = \$ 274,85 + \$ 83,65 + \$ 28,68 = \$ 387,18

Mês de Mai-2006

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Mai

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 399,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 399,10 / 26 x 5 ≈ \$ 76,75

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 399,10 + \$ 76,75 + \$ 38,07 = \$ 513,92

Mês de Jun-2006

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 15-Jun

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 383,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 383,75 / 25 x 5 ≈ \$ 76,75

FGTS (base \$ 460,5) = \$ 36,84

Total do mês = \$ 383,75 + \$ 76,75 + \$ 36,84 = \$ 497,34

Mês de Jul-2006

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 399,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 399,10 / 26 x 5 = \$ 76,75

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 399,10 + \$ 76,75 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Ago-2006**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 414,45

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 414,45 / 27 x 4 = \$ 61,40

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 414,45 + \$ 61,40 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Set-2006**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 07-Set

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h
+ 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 383,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 383,75 / 25 x 5 = \$ 76,75

FGTS (base \$ 460,5) = \$ 36,84

Total do mês = \$ 383,75 + \$ 76,75 + \$ 36,84 = \$ 497,34**Mês de Out-2006**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 12-Out

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 383,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 383,75 / 25 x 6 = \$ 92,10

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 383,75 + \$ 92,10 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Nov-2006**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 15-Nov

Quintas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 02-Nov

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 368,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 368,40 / 24 x 6 = \$ 92,10

FGTS (base \$ 460,5) = \$ 36,84

Total do mês = \$ 368,40 + \$ 92,10 + \$ 36,84 = \$ 497,34

Mês de Dez-2006

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 25-Dez

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h

+ 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 383,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 383,75 / 25 x 6 = \$ 92,10

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 383,75 + \$ 92,10 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Jan-2007**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Jan

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h

+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 399,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 399,10 / 26 x 5 = \$ 76,75

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 399,10 + \$ 76,75 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Fev-2007**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 19-Fev

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 20-Fev

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (3 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h

+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 337,70

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 337,70 / 22 x 6 = \$ 92,10

FGTS (base \$ 429,8) = \$ 34,38

Total do mês = \$ 337,70 + \$ 92,10 + \$ 34,38 = \$ 464,18**Mês de Mar-2007**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h

+ 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 414,45

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 414,45 / 27 x 4 = \$ 61,40

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 414,45 + \$ 61,40 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Abr-2007**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 06-Abr

Sábados úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 21-Abr

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h

+ 3 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h) = \$ 353,05

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 353,05 / 23 x 7 = \$ 107,45

FGTS (base \$ 460,5) = \$ 36,84

Total do mês = \$ 353,05 + \$ 107,45 + \$ 36,84 = \$ 497,34

Mês de Mai-2007

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Mai

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 425,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 425,10 / 26 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 425,10 + \$ 81,75 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Jun-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 07-Jun

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h
+ 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 408,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 408,75 / 25 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 490,5) = \$ 39,24

Total do mês = \$ 408,75 + \$ 81,75 + \$ 39,24 = \$ 529,74**Mês de Jul-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 425,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 425,10 / 26 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 425,10 + \$ 81,75 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Ago-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h
+ 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 441,45

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 441,45 / 27 x 4 = \$ 65,40

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 441,45 + \$ 65,40 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Set-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 07-Set

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 392,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 392,40 / 24 x 6 = \$ 98,10

FGTS (base \$ 490,5) = \$ 39,24

Total do mês = \$ 392,40 + \$ 98,10 + \$ 39,24 = \$ 529,74

Mês de Out-2007

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 12-Out

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 425,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 425,10 / 26 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 425,10 + \$ 81,75 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Nov-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 15-Nov

Sextas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 02-Nov

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 392,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 392,40 / 24 x 6 = \$ 98,10

FGTS (base \$ 490,5) = \$ 39,24

Total do mês = \$ 392,40 + \$ 98,10 + \$ 39,24 = \$ 529,74**Mês de Dez-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 25-Dez

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (5 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 408,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 408,75 / 25 x 6 = \$ 98,10

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 408,75 + \$ 98,10 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Jan-2008**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Jan

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h)

+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 425,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 425,10 / 26 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 425,10 + \$ 81,75 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Fev-2008**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 04-Fev

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 05-Fev

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (3 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h)

+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 376,05

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 376,05 / 23 x 6 = \$ 98,10

FGTS (base \$ 474,15) = \$ 37,93

Total do mês = \$ 376,05 + \$ 98,10 + \$ 37,93 = \$ 512,08

Mês de Mar-2008

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 21-Mar

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 408,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 408,75 / 25 x 6 = \$ 98,10

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 408,75 + \$ 98,10 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Abr-2008**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 21-Abr

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 408,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 408,75 / 25 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 490,5) = \$ 39,24

Total do mês = \$ 408,75 + \$ 81,75 + \$ 39,24 = \$ 529,74**Mês de Mai-2008**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 5 - 2 feriado(s), 01-Mai, 22-Mai

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h
+ 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 447,50

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 447,50 / 25 x 6 = \$ 107,40

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 447,50 + \$ 107,40 + \$ 44,39 = \$ 599,29**Mês de Jun-2008**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 447,50

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 447,50 / 25 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96

Total do mês = \$ 447,50 + \$ 89,50 + \$ 42,96 = \$ 579,96**Mês de Jul-2008**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 483,30

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 483,30 / 27 x 4 = \$ 71,60

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 483,30 + \$ 71,60 + \$ 44,39 = \$ 599,29

Mês de Ago-2008

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 89,50 + \$ 44,39 = \$ 599,29**Mês de Set-2008**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 4 = \$ 71,60

FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 71,60 + \$ 42,96 = \$ 579,96**Mês de Out-2008**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 483,30

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 483,30 / 27 x 4 = \$ 71,60

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 483,30 + \$ 71,60 + \$ 44,39 = \$ 599,29**Mês de Nov-2008**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 15-Nov

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 429,60

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 429,60 / 24 x 6 = \$ 107,40

FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96

Total do mês = \$ 429,60 + \$ 107,40 + \$ 42,96 = \$ 579,96**Mês de Dez-2008**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 25-Dez

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 89,50 + \$ 44,39 = \$ 599,29

Mês de Jan-2009

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Jan

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 89,50 + \$ 44,39 = \$ 599,29**Mês de Fev-2009**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 23-Fev

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 24-Fev

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (3 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 393,80

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 393,80 / 22 x 6 = \$ 107,40

FGTS (base \$ 501,2) = \$ 40,10

Total do mês = \$ 393,80 + \$ 107,40 + \$ 40,10 = \$ 541,30**Mês de Mar-2009**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 89,50 + \$ 44,39 = \$ 599,29**Mês de Abr-2009**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 21-Abr

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 10-Abr

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 429,60

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 429,60 / 24 x 6 = \$ 107,40

FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96

Total do mês = \$ 429,60 + \$ 107,40 + \$ 42,96 = \$ 579,96**Mês de Mai-2009**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Mai

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 447,50

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 447,50 / 25 x 6 = \$ 107,40

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 447,50 + \$ 107,40 + \$ 44,39 = \$ 599,29

Mês de Jun-2009
Salário: \$ 525,00
Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58
Segundas-feiras úteis no período: 5
Terças-feiras úteis no período: 5
Quartas-feiras úteis no período: 4
Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 11-Jun
Sextas-feiras úteis no período: 4
Sábados úteis no período: 4
Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 447,50
Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 447,50 / 25 x 5 = \$ 89,50
FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96
Total do mês = \$ 447,50 + \$ 89,50 + \$ 42,96 = \$ 579,96

Mês de Jul-2009
Salário: \$ 525,00
Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58
Segundas-feiras úteis no período: 4
Terças-feiras úteis no período: 4
Quartas-feiras úteis no período: 5
Quintas-feiras úteis no período: 5
Sextas-feiras úteis no período: 5
Sábados úteis no período: 4
Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h
+ 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 483,30
Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 483,30 / 27 x 4 = \$ 71,60
FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39
Total do mês = \$ 483,30 + \$ 71,60 + \$ 44,39 = \$ 599,29

Mês de Ago-2009
Salário: \$ 525,00
Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58
Segundas-feiras úteis no período: 5
Terças-feiras úteis no período: 4
Quartas-feiras úteis no período: 4
Quintas-feiras úteis no período: 4
Sextas-feiras úteis no período: 4
Sábados úteis no período: 5
Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40
Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 5 = \$ 89,50
FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39
Total do mês = \$ 465,40 + \$ 89,50 + \$ 44,39 = \$ 599,29

Mês de Set-2009
Salário: \$ 525,00
Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58
Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 07-Set
Terças-feiras úteis no período: 5
Quartas-feiras úteis no período: 5
Quintas-feiras úteis no período: 4
Sextas-feiras úteis no período: 4
Sábados úteis no período: 4
Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h
+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 447,50
Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 447,50 / 25 x 5 = \$ 89,50
FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96
Total do mês = \$ 447,50 + \$ 89,50 + \$ 42,96 = \$ 579,96

Mês de Out-2009
Salário: \$ 560,00
Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82
Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 12-Out
Terças-feiras úteis no período: 4
Quartas-feiras úteis no período: 4
Quintas-feiras úteis no período: 5
Sextas-feiras úteis no período: 5
Sábados úteis no período: 5
Valor das horas-extras = \$ 3,82 x (3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h
+ 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 496,60
Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 496,60 / 26 x 5 = \$ 95,50
FGTS (base \$ 592,1) = \$ 47,37
Total do mês = \$ 496,60 + \$ 95,50 + \$ 47,37 = \$ 639,47

Mês de Nov-2009

Salário: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 02-Nov

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,82 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h)

+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 458,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 458,40 / 24 x 6 = \$ 114,60

FGTS (base \$ 573) = \$ 45,84

Total do mês = \$ 458,40 + \$ 114,60 + \$ 45,84 = \$ 618,84**Mês de Dez-2009**

Salário: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 25-Dez

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,82 x (4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h)

+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 496,60

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 496,60 / 26 x 5 = \$ 95,50

FGTS (base \$ 592,11) = \$ 47,37

Total do mês = \$ 496,60 + \$ 95,50 + \$ 47,37 = \$ 639,47**Mês de Jan-2010, até o dia 11**

Salário: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras úteis no período: 2

Terças-feiras úteis no período: 1

Quartas-feiras úteis no período: 1

Quintas-feiras úteis no período: 1

Sextas-feiras úteis no período: 1 = 2 - 1 feriado(s), 01-Jan

Sábados úteis no período: 2

Valor das horas-extras = \$ 3,82 x (2 dia(s) x 05:00h + 1 dia(s) x 05:00h + 2 dia(s) x 05:00h)

+ 1 dia(s) x 05:00h) = \$ 152,80

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 152,80 / 25 x 6 = \$ 36,67

FGTS (base \$ 189,47) = \$ 15,16

Total do mês = \$ 152,80 + \$ 36,67 + \$ 15,16 = \$ 204,63**Reflexo nas férias****Período aquisitivo de 01-Nov-2005 a 31-Out-2006**

Salário ao final do período: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 27-Fev, 01-Mai

Terças-feiras com horas-extras no período: 51 = 53 - 2 feriado(s), 15-Nov, 28-Fev

Quartas-feiras com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 02-Nov

Quintas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 15-Jun, 07-Set, 12-Out

Sextas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 14-Abr, 21-Abr

Sábados com horas-extras no período: 52

Total de horas-extras no período = 50 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h + 49 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h = 1515

Média mensal de horas-extras = 1515 / 12 = 126,25

Reflexo nas férias = \$ 3,82 x 126,25 x (1 + 1/3) = \$ 643,03

FGTS (base \$ 643,03) = \$ 51,44

Total do reflexo = \$ 643,03 + \$ 51,44 = \$ 694,47**Período aquisitivo de 01-Nov-2006 a 31-Out-2007**

Salário ao final do período: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 25-Dez, 01-Jan, 19-Fev

Terças-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 20-Fev, 01-Mai

Quartas-feiras com horas-extras no período: 52 = 53 - 1 feriado(s), 15-Nov

Quintas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 02-Nov, 07-Jun

Sextas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 06-Abr, 07-Set, 12-Out

Sábados com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 21-Abr

Total de horas-extras no período = 49 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 49 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h = 1505

Média mensal de horas-extras = 1505 / 12 = 125,42

Reflexo nas férias = $\$ 3,82 \times 125,42 \times (1 + 1/3) = \$ 638,81$
 FGTS (base $\$ 638,81$) = $\$ 51,10$

Total do reflexo = $\$ 638,81 + \$ 51,10 = \$ 689,91$

Período aquisitivo de 01-Nov-2007 a 31-Out-2008

Salário ao final do período: $\$ 560,00$

Salário/hora-extra: $\$ 560,00 / 220 \text{ horas} \times 1,50 = \$ 3,82$

Segundas-feiras com horas-extras no período: $50 = 52 - 2$ feriado(s), 04-Fev, 21-Abr

Terças-feiras com horas-extras no período: $49 = 52 - 3$ feriado(s), 25-Dez, 01-Jan, 05-Fev

Quartas-feiras com horas-extras no período: 52

Quintas-feiras com horas-extras no período: $50 = 53 - 3$ feriado(s), 15-Nov, 01-Mai, 22-Mai

Sextas-feiras com horas-extras no período: $51 = 53 - 2$ feriado(s), 02-Nov, 21-Mar

Sábados com horas-extras no período: 52

Total de horas-extras no período = $50 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 49 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 52 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 50 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 51 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 52 \text{ dia(s)} \times 05:00h = 1520$

Média mensal de horas-extras = $1520 / 12 = 126,67$

Reflexo nas férias = $\$ 3,82 \times 126,67 \times (1 + 1/3) = \$ 645,17$

FGTS (base $\$ 645,17$) = $\$ 51,61$

Total do reflexo = $\$ 645,17 + \$ 51,61 = \$ 696,78$

Período aquisitivo de 01-Nov-2008 a 31-Out-2009

Salário ao final do período: $\$ 560,00$

Salário/hora-extra: $\$ 560,00 / 220 \text{ horas} \times 1,50 = \$ 3,82$

Segundas-feiras com horas-extras no período: $49 = 52 - 3$ feriado(s), 23-Fev, 07-Set, 12-Out

Terças-feiras com horas-extras no período: $50 = 52 - 2$ feriado(s), 24-Fev, 21-Abr

Quartas-feiras com horas-extras no período: 52

Quintas-feiras com horas-extras no período: $49 = 52 - 3$ feriado(s), 25-Dez, 01-Jan, 11-Jun

Sextas-feiras com horas-extras no período: $50 = 52 - 2$ feriado(s), 10-Abr, 01-Mai

Sábados com horas-extras no período: $52 = 53 - 1$ feriado(s), 15-Nov

Total de horas-extras no período = $49 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 50 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 52 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 49 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 50 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 52 \text{ dia(s)} \times 05:00h = 1510$

Média mensal de horas-extras = $1510 / 12 = 125,83$

Reflexo nas férias = $\$ 3,82 \times 125,83 \times (1 + 1/3) = \$ 640,89$

FGTS (base $\$ 640,89$) = $\$ 51,27$

Total do reflexo = $\$ 640,89 + \$ 51,27 = \$ 692,16$

Período aquisitivo de 01-Nov-2009 a 31-Out-2010

Salário ao final do período: $\$ 560,00$

Salário/hora-extra: $\$ 560,00 / 220 \text{ horas} \times 1,50 = \$ 3,82$

Segundas-feiras com horas-extras no período: $10 = 11 - 1$ feriado(s), 02-Nov

Terças-feiras com horas-extras no período: 10

Quartas-feiras com horas-extras no período: 10

Quintas-feiras com horas-extras no período: 10

Sextas-feiras com horas-extras no período: $8 = 10 - 2$ feriado(s), 25-Dez, 01-Jan

Sábados com horas-extras no período: 10

Total de horas-extras no período = $10 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 10 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 10 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 10 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 8 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 10 \text{ dia(s)} \times 05:00h = 290$

Média mensal de horas-extras = $290 / 12 = 24,17$

Reflexo nas férias = $\$ 3,82 \times 24,17 \times (1 + 1/3) = \$ 123,11$

FGTS (base $\$ 123,11$) = $\$ 9,85$

Total do reflexo = $\$ 123,11 + \$ 9,85 = \$ 132,96$

Reflexo no Décimo terceiro

Período de 01-Nov-2005 a 31-Dez-2005

Salário ao final do período: $\$ 560,00$

Salário/hora-extra: $\$ 560,00 / 220 \text{ horas} \times 1,50 = \$ 3,82$

Segundas-feiras com horas-extras no período: 8

Terças-feiras com horas-extras no período: $8 = 9 - 1$ feriado(s), 15-Nov

Quartas-feiras com horas-extras no período: $8 = 9 - 1$ feriado(s), 02-Nov

Quintas-feiras com horas-extras no período: 9

Sextas-feiras com horas-extras no período: 9

Sábados com horas-extras no período: 9

Total de horas-extras no período = $8 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 8 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 8 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 9 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 9 \text{ dia(s)} \times 05:00h + 9 \text{ dia(s)} \times 05:00h = 255$

Média mensal de horas-extras = $255 / 12 = 21,25$

Reflexo no décimo terceiro = $\$ 3,82 \times 21,25 = \$ 81,18$

FGTS (base $\$ 81,18$) = $\$ 6,49$

Total do reflexo = $\$ 81,18 + \$ 6,49 = \$ 87,67$

Período de 01-Jan-2006 a 31-Dez-2006

Salário ao final do período: $\$ 560,00$

Salário/hora-extra: $\$ 560,00 / 220 \text{ horas} \times 1,50 = \$ 3,82$

Segundas-feiras com horas-extras no período: $49 = 52 - 3$ feriado(s), 27-Fev, 01-Mai, 25-Dez

Terças-feiras com horas-extras no período: $51 = 52 - 1$ feriado(s), 28-Fev

Quartas-feiras com horas-extras no período: $51 = 52 - 1$ feriado(s), 15-Nov

Quintas-feiras com horas-extras no período: $48 = 52 - 4$ feriado(s), 15-Jun, 07-Set, 12-Out, 02-Nov

Sextas-feiras com horas-extras no período: $50 = 52 - 2$ feriado(s), 14-Abr, 21-Abr

Sábados com horas-extras no período: 52

Total de horas-extras no período = $49 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 51 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 51 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 48 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 50 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 52 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} = 1505$

Média mensal de horas-extras = $1505 / 12 = 125,42$

Reflexo no décimo terceiro = $\$ 3,82 \times 125,42 = \$ 479,10$

FGTS (base $\$ 479,10$) = $\$ 38,33$

Total do reflexo = $\$ 479,10 + \$ 38,33 = \$ 517,43$

Período de 01-Jan-2007 a 31-Dez-2007

Salário ao final do período: $\$ 560,00$

Salário/hora-extra: $\$ 560,00 / 220 \text{ horas} \times 1,50 = \$ 3,82$

Segundas-feiras com horas-extras no período: $51 = 53 - 2$ feriado(s), 01-Jan, 19-Fev

Terças-feiras com horas-extras no período: $49 = 52 - 3$ feriado(s), 20-Fev, 01-Mai, 25-Dez

Quartas-feiras com horas-extras no período: 52

Quintas-feiras com horas-extras no período: $50 = 52 - 2$ feriado(s), 07-Jun, 15-Nov

Sextas-feiras com horas-extras no período: $48 = 52 - 4$ feriado(s), 06-Abr, 07-Set, 12-Out, 02-Nov

Sábados com horas-extras no período: $51 = 52 - 1$ feriado(s), 21-Abr

Total de horas-extras no período = $51 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 49 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 52 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 50 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 48 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 51 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} = 1505$

Média mensal de horas-extras = $1505 / 12 = 125,42$

Reflexo no décimo terceiro = $\$ 3,82 \times 125,42 = \$ 479,10$

FGTS (base $\$ 479,10$) = $\$ 38,33$

Total do reflexo = $\$ 479,10 + \$ 38,33 = \$ 517,43$

Período de 01-Jan-2008 a 31-Dez-2008

Salário ao final do período: $\$ 560,00$

Salário/hora-extra: $\$ 560,00 / 220 \text{ horas} \times 1,50 = \$ 3,82$

Segundas-feiras com horas-extras no período: $50 = 52 - 2$ feriado(s), 04-Fev, 21-Abr

Terças-feiras com horas-extras no período: $51 = 53 - 2$ feriado(s), 01-Jan, 05-Fev

Quartas-feiras com horas-extras no período: 53

Quintas-feiras com horas-extras no período: $49 = 52 - 3$ feriado(s), 01-Mai, 22-Mai, 25-Dez

Sextas-feiras com horas-extras no período: $51 = 52 - 1$ feriado(s), 21-Mar

Sábados com horas-extras no período: $51 = 52 - 1$ feriado(s), 15-Nov

Total de horas-extras no período = $50 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 51 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 53 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 49 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 51 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 51 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} = 1525$

Média mensal de horas-extras = $1525 / 12 = 127,08$

Reflexo no décimo terceiro = $\$ 3,82 \times 127,08 = \$ 485,45$

FGTS (base $\$ 485,45$) = $\$ 38,84$

Total do reflexo = $\$ 485,45 + \$ 38,84 = \$ 524,29$

Período de 01-Jan-2009 a 31-Dez-2009

Salário ao final do período: $\$ 560,00$

Salário/hora-extra: $\$ 560,00 / 220 \text{ horas} \times 1,50 = \$ 3,82$

Segundas-feiras com horas-extras no período: $48 = 52 - 4$ feriado(s), 23-Fev, 07-Set, 12-Out, 02-Nov

Terças-feiras com horas-extras no período: $50 = 52 - 2$ feriado(s), 24-Fev, 21-Abr

Quartas-feiras com horas-extras no período: 52

Quintas-feiras com horas-extras no período: $51 = 53 - 2$ feriado(s), 01-Jan, 11-Jun

Sextas-feiras com horas-extras no período: $49 = 52 - 3$ feriado(s), 10-Abr, 01-Mai, 25-Dez

Sábados com horas-extras no período: 52

Total de horas-extras no período = $48 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 50 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 52 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 51 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 49 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 52 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} = 1510$

Média mensal de horas-extras = $1510 / 12 = 125,83$

Reflexo no décimo terceiro = $\$ 3,82 \times 125,83 = \$ 480,67$

FGTS (base $\$ 480,67$) = $\$ 38,45$

Total do reflexo = $\$ 480,67 + \$ 38,45 = \$ 519,12$

Período de 01-Jan-2010 a 11-Jan-2010

Salário ao final do período: $\$ 560,00$

Salário/hora-extra: $\$ 560,00 / 220 \text{ horas} \times 1,50 = \$ 3,82$

Segundas-feiras com horas-extras no período: 2

Terças-feiras com horas-extras no período: 1

Quartas-feiras com horas-extras no período: 1

Quintas-feiras com horas-extras no período: 1

Sextas-feiras com horas-extras no período: $1 = 2 - 1$ feriado(s), 01-Jan

Sábados com horas-extras no período: 2

Total de horas-extras no período = $2 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} + 1 \text{ dia(s)} \times 05:00\text{h} = 40$

Média mensal de horas-extras = $40 / 12 = 3,33$

Reflexo no décimo terceiro = $\$ 3,82 \times 3,33 = \$ 12,72$

FGTS (base $\$ 12,72$) = $\$ 1,02$

Total do reflexo = $\$ 12,72 + \$ 1,02 = \$ 13,74$



Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

27
4

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Identificador: 11353540854637813

Versão do Aplicativo: 2.0.2 - 13/08/2007

Dados do Empregador

Razão Social: SIND DOS FUNC DO LEG GOIANENSE SINDFLEG CNPJ/CEI: 02.600.763/0001-07
Endereço
Logradouro: RUA 6 A ESQ C RUA 28 A 615 Bairro: SETOR AEROPORTO
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74.070-070
FPAS: 515 Simples: 1 CNAE: 9420100
CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: SEBASTIAO DOS REIS DIAS
PIS/PASEP: 12389523309 Admissão: 01/11/2005 Categoria: 01
Data Nascimento: 07/11/1950 Data Opcão: 01/11/2005 CTPS: 5883439/00010
Movimentação: 09/02/2010 - I1 Aviso Prévio: 1 Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	563,12	0,00	3.876
Depósito	0,00	45,04	0,00	1.550
JAM	0,00	0,00	0,00	0
Encargos	0,00	0,00	0,00	0
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	387

Valor Trabalhador: 1.595,65

Valor Devido pela Empresa: 1.983,31

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Chave de Identificação no FGTS

11353540854637813

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	01-CNPJ/CEI 02.600.763/0001-07	02-Empregador SIND DOS FUNC DO LEG GOIANENSE SINFLEGO																
	03-Endereço (logradouro, nr, andar apartamento) RUA 6 A ESQ C RUA 28 A Nº 615					04-Bairro SETOR AEROPORTO												
	05-Município GOIANIA	06-UF GO	07-CEP 74070-070	08-CNAE 9420100	09-CNPJ/CEI Tomador/Obra													
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	10-PIS-PASEP 123.89523.30-9	11-Nome SEBASTIAO DOS REIS DIAS					00-Função ZELADOR											
	12-Endereço (logradouro, nr, andar apartamento) RUA PROSOLINA ALCANTARA QD. 7 LT.15					13-Bairro RES. FORTEVILLE												
	14-Município GOIANIA	15-UF GO	16-CEP 74370-702	17-Carteira de Trabalho (No, Série, UF) 5883439/00010 GO	00 - Lotação SEDE CAMPESTRE													
	18-CPF 306.413.651-87	19-Data de Nascimento 07/11/1950	20-Nome da Mãe GUILHERMINA MARIA DE SANTANA															
DADOS DO CONTRATO	21-Remuneração p/ fins rescisórios 879,44		22-Data de Admissão 01/11/2005	23-Data do Aviso Prévio 11/01/2010	24-Data de Afastamento 09/02/2010													
	25-Causa do afastamento RESCISAO SEM JUSTA CAUSA		26-Cod Afastamento 01	27-Pensão alimentica(%) 0,90	28-Categoria do trabalhador 1													
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	PROVENTOS			DESCONTOS														
	1013 13° SALARIO RESCISAO 1021 MEDIA DE H EXTRA 50% 1022 MEDIA ADIC NOTURNO 1042 FERIAS PROPORCIONAIS 1047 1/3 FERIAS RESCISAO 1097 ARRED. ANTERIOR 1098 SALDO DE SALARIO	1.00 3.00 9 00	73,29 225,74 93,70 219,86 73,29 0,90 263,83	4008 I.N.S.S RESCISAO 4009 I.N.S.S 13 SAL RESCISAO	8,00 8,00	21,10 5,86												
TOTAL BRUTO	950,61	TOTAL DE DESCONTOS	26,96	TOTAL LIQUIDO	923,65													
FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO	56-Local e data do recebimento <i>GOIANIA 09 DE FEVEREIRO 2010</i>			57-Carimbo e assinatura do empregador ou preposto JOSE HUMBERTO MARIANO 281 860.871-68 DP <i>[Signature]</i>														
	58-Assinatura do trabalhador <i>Sebastião dos Reis Dias</i>			59-Assinatura do Responsável Legal do trabalhador <i>Presidente - SINFLEGO</i>														
	60-HOMOLOGAÇÃO Foi prestada gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do artigo 477, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. <i>Georgiono Ribeiro Franco</i>			61- Digital do trabalhador	62-Digital do responsável legal													
Local e Data <i>09/02/2010</i> Gind. dos Empregados em Est. Sindical Associação de Funcionários no Est. GO Av. Goiás Cid. 10 Lt. 64 E nº. 606 Carimbo e Assinatura do assistente - St. Central Goiânia - Goiás - Horas: 5724-0114 63-Identificação do agente homologador: 210002431/90 CNPJ: 26.619.710/011-79 DATA: 09/03/10 GO			64-Recepção pelo Banco (data e carimbo)															
<table border="1"> <tr> <td>Composição da Maior Remuneração</td> <td>30,00</td> <td>580,00</td> </tr> <tr> <td>1000 SALARIO BASE</td> <td>30,00</td> <td>225,74</td> </tr> <tr> <td>1021 MEDIA DE H.EXTRA 50%</td> <td>30,00</td> <td>93,70</td> </tr> <tr> <td>1022 MEDIA ADIC NOTURNO</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>							Composição da Maior Remuneração	30,00	580,00	1000 SALARIO BASE	30,00	225,74	1021 MEDIA DE H.EXTRA 50%	30,00	93,70	1022 MEDIA ADIC NOTURNO		
Composição da Maior Remuneração	30,00	580,00																
1000 SALARIO BASE	30,00	225,74																
1021 MEDIA DE H.EXTRA 50%	30,00	93,70																
1022 MEDIA ADIC NOTURNO																		



Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Identificador: 11353540854637813

29

Versão do Aplicativo: 2.0.2 - 13/08/2007

Dados do Empregador

Razão Social: SIND DOS FUNC DO LEG GOIANENSE SINDFLEG CNPJ/CEI: 02.600.763/0001-07
Endereço
Logradouro: RUA 6 A ESQ C RUA 28 A 615 Bairro: SETOR AEROPORTO
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74.070-070
FPAS: 515 Simples: 1 CNAE: 9420100
CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: SEBASTIAO DOS REIS DIAS

PIS/PASEP: 12389523309 Admissão: 01/11/2005 Categoria: 01
Data Nascimento: 07/11/1950 Data Opcão: 01/11/2005 CTPS: 5883439/00010
Movimentação: 09/02/2010 - I1 Aviso Prévio: 1 Dissidio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	563,12	0,00	3.876,54
Depósito	0,00	45,04	0,00	1.550,61
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Social	0,00	0,00	0,00	387,66
Valor Trabalhador:	1.595,65		Valor Devido pela Empresa:	1.983,31

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

Unimed

Goiânia



UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 Praça Gilson Alves de Souza nº 650, Setor Bueno, Goiânia - GO
 CNPJ: 02.476.067/0001-22 Insc. Est.: Isento Insc. CAE: 028.546-3
 Telefone. SAC (62) 3216-8000 / 0800 642 8008 Fax: (62) 3216-8048/8049
 SAU: (62) 3216-8555 Corretora: (62) 3216-8700
www.unimedgoiania.com.br

ANS - Nº 382876

JOVAILTON ARANTES DA SILVA
 R PROSOLINA ALCANTARA PEREIRA Q 7 L 15 RES FORTEVILLE
 74370702 GOIANIA-GO

6481426.0

15/01/2010

IMPOR TANTE

Prezado (a) Beneficiário (a),

A Unimed Goiânia informa que, desde 20 de dezembro de 2007, o valor da consulta paga ao (à) médico (a) cooperado (a) é de R\$ 42,00, ou seja, se sua co-participação é de 50% o valor cobrado é de R\$ 21,00.

SOLICITAÇÃO DE 2º VIA DO BOLETO PODE SER REALIZADA ATRAVÉS:

- Site www.unimedgoiania.com.br;
- Administração da Unimed Goiânia, na Loja Unimed Flamboyant ou no banco emissor da fatura;
- Central de Atendimento por meio dos telefones (62) 3216-8000 ou 0800 642 8008.

Participe gratuitamente do "Curso para Gestantes". Informe-se pelos telefones: (62) 3216-8278/8435/8211.

Demais produtos e serviços estão disponíveis no nosso site www.unimedgoiania.com.br.

RECIBO DE FÉRIAS

Empregador: SIND DOS FUNC DO LEG GOIANENSE SINDFLEGO
Tomador.....: SINDFLEGO
Funcionário.....: SEBASTIAO DOS REIS DIAS
Registro.....: 914
Lotação: SEDE CAMPESTRE
Função.....: ZELADOR
CTPS/Série/UF..: 588343/00010-GO **Faltas no Período**: 00
Banco.....: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência/Conta..: 001-3 - 24 DE OUTUBRO *** C/C = 0000000000000000

Carimbo do C.N.P.J

02.600.763/0001-07

SIND DOS FUNC DO LEG GOIANENSE

SINDFLEGO

RUA 6 A ESQ C RUA 28 A Nr. 615

SETOR AEROPORTO - CEP 74070-070

GOIANIA - GO

Cod. Descrição	Freq.	Valor	Cod. Descrição	Freq.	Valor
1000 SALARIO BASE	30.00	480,00			
1021 MEDIA DE H.EXTRA 50%	30.00	235,64			
1022 MEDIA ADIC NOTURNO	30.00	96,00			

NOTAS : 1 - As Férias abaixo deverão ser anotadas na Carteira Profissional e nos registros do Empregado.
 2 - O pagamento das férias deverá ser efetuado até 02 (dois) dias antes do seu inicio

Proventos			Descontos		
Cod. Descrição	Freq.	Valor	Cod. Descrição	Freq.	Valor
1041 FERIAS	30 00	811,64	4012 I.N S.S. DE FERIAS	8.65	93,61
1046 1/3 DE FERIAS		270,55			

Total de Proventos:	1.082,19	Total de Descontos:	93,61	Total de Líquido:	988,58
---------------------	----------	---------------------	-------	-------------------	--------

Recebi da Empresa, SIND DOS FUNC DO LEG GOIANENSE SINDFLEGO a importância de 988,58 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS ECINQUENTA E OITO CENTAVOS). Referente a 30 dias de férias relativas ao periodo de 01/11/2006 a 31/10/2007, devendo gozá-las do dia 01/12/2007 a 30/12/2007 e retornar ao trabalho no dia 31/12/2007.

Para clareza firmo o presente dando plena e geral quitação.

GOIANIA/GO, 01 / 12 / 2007


Carimbo de Assinatura do Empregador

Sebastião dos Reis Dias - SINDFLEGO

Assinatura do Empregado

Rel041

RECIBO DE FÉRIAS

Empregador: SIND DOS FUNC DO LEG GOIANENSE SINDFLEGO
Tomador.....
Funcionário.....: SEBASTIAO DOS REIS DIAS
Registro.....: 914
Lotação: SEDE CAMPESTRE
Função.....: ZELADOR
CTPS/Série/UF..: 588343/00010-GO **Faltas no Periodo**: 00
Banco.....: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência/Conta..: 001-3 - 24 DE OUTUBRO *** C/C = 000000000000

Carimbo do C N P.J

02.600.763/0001-07

SIND DOS FUNC DO LEG GOIANENSE
SINDFLEGO

RUA 6 A ESQ C RUA 28 A Nr. 615
SETOR AEROPORTO - CEP 74070-070

GOIANIA - GO

Cod. Descrição	Freq.	Valor	Cod. Descrição	Freq.	Valor
1000 SALARIO BASE	30.00	560,00			

NOTAS 1 - As Férias abaixo deverão ser anotadas na Carteira Profissional e nos registros do Empregado.
2 - O pagamento das férias deverá ser efetuado até 02 (dois) dias antes do seu início.

Proventos

Cod. Descrição	Freq.	Valor	Cod. Descrição	Freq.	Valor
1023 1/3 ABONO PECUNIARIO		62,22	4012 I N.S.S. DE FERIAS	8.00	59,73
1041 FERIAS	30.00	560,00			
1045 ABONO PECUNIARIO	10.00	186,67			
1046 1/3 DE FERIAS		186,67			

Descontos

Total de Proventos:	995,56	Total de Descontos:	59,73	Total de Liquido:	935,83
---------------------	---------------	---------------------	--------------	-------------------	---------------

Recebi da Empresa, SIND DOS FUNC DO LEG GOIANENSE SINDFLEGO a importância de 935,83 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS). Referente a 30 dias de férias relativas ao período de 01/11/2008 a 31/10/2009, devendo gozá-las do dia 11/11/2009 a 10/12/2009 e retornar ao trabalho no dia 11/12/2009. Os dias de 01/11/2009 A 10/11/2009 corresponde ao abono pecuniário.

Para clareza firmo o presente dando plena e geral quitação.

GOIANIA/GO, 01 / 11 / 2009
Sebastião dos Reis Dias

Carimbo de Assinatura do Empregador

Sebastião dos Reis Dias
Assinatura do Empregado

Ref041

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

Empregador: SIND DOS FUNC DO LEG GOIANENSE SINDFLEGO
Estabelecimento : SINDFLEGO
Funcionário.....: SEBASTIAO DOS REIS DIAS
Registro.....: 914
Lotação: SEDE CAMPESTRE
Função: ZELADOR

Carteira de Trabalho

588343/00010-GO

Local e Data

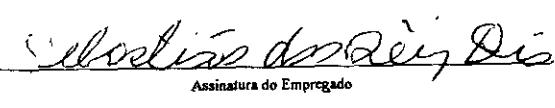
GOIANIA/GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2009.

De acordo com o artigo 135 do Decreto-Lei nr 1535, de 13/04/1977, Comunicamos a V.Sa. que ser-lhe-ão concedidas férias de 11/11/2009 A 10/12/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2008 A 31/10/2009, devendo retornar ao trabalho no dia 11/12/2009. Os dias de 01/11/2009 A 10/11/2009 corresponde ao abono pecuniário.

A importância relativa às férias e ao abono pecuniário, se for o caso ficará á sua disposição a partir de 09/11/2009.

Recebi este aviso de férias em 01 / 11 / 2009


Assinatura do Empregador


Assinatura do Empregado

Rei043

SINDICATO FUND. DO LÉO GUANHENSE SINDIFUNGU
CNPJ/CIEI 02.600.763/0001-07 NOVEMBRO/2009

SEBASTIAO DOS REIS DIAS

Lotação SEDE CAMPESTRE
Funcão ZELADOR

C.T.P.S 588343/00010-GO

Horario 08:00 AS 12:00/14:00 AS 17:00

Descanso SEU

Periodo 01/11/2009 A 30/11/2009

914

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
16	16:20	17:38				
17	16:20	17:38				
18	16:20	17:38				
19	16:00	20:00	21:10			
20	16:00	20:00	21:10			
21	16:00	20:00	21:10			
22	16:00	21:10				
23	16:00	21:24	21:24			
24	16:00	21:24	21:24			
25	16:00	21:24	21:24			
26	16:00	21:24	21:24			
27	16:00	21:24	21:24			
28	16:00	21:24	21:24			
29	16:00	21:24	21:24			
30	16:00	21:24	21:24			
31	16:00	21:24	21:24			

De conformidade com a Portaria MCT nº 3.162, de 08/08/2002,
este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de
Horário de Trabalho, Inclusive o de menores.

HORAS	A	TOTAL
NORMAIS		
EXTRAS		

2º QUINZENA						
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
16	16:20	17:38				
17	16:20	17:38				
18	16:20	17:38				
19	16:00	20:00	21:10			
20	16:00	20:00	21:10			
21	16:00	20:00	21:10			
22	16:00	21:10				
23	16:00	21:24	21:24			
24	16:00	21:24	21:24			
25	16:00	21:24	21:24			
26	16:00	21:24	21:24			
27	16:00	21:24	21:24			
28	16:00	21:24	21:24			
29	16:00	21:24	21:24			
30	16:00	21:24	21:24			
31	16:00	21:24	21:24			

VALORES
SALDO A RECEBER:

De conformidade com a Portaria MTb nº 3.182, de 06/09/82,
este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de
Horário de Trabalho, inclusive o de menores

DIN DUDS FUNDO DE LEIA CUIABANESE DINUFLEU
CNPJ/CEI 02.600.763/0001-07
SEBASTIAO DOS REIS DIAS

Lotação SEDE CAMPESTRE
Funcção ZELADOR

C.T.P.S. 588343/0010-GO
Horário 08:00 AS 12:00/14:00 AS 17:00

Descanso SEG
Período 01/09/2009 A 01/09/2009

914
1.º QUINZENA
PREV
SOMA
TOTAL

HORAS A
EXTRAS
TOTAL DOS DESCORTOS
SALDO A RECEBER

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Extras Horas	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída								
16	26 15	217 15												
17	26 43	217 24												
18	26 59	217 10												
19	26 20	217 26												
20	26 31													
21	26 41													
22	26 22	217 01												
23	26 01	216 01												
24	26 00	216 57												
25	25 55	216 42												
26	25 58	217 36												
27	26 51													
28	27 14													
29	25 55	216 54												
30	26 41	217 11												
31	26 22	216 55												

Recebi o saldo acima mencionado e reconheço a exatidão destas anotações.

ASSINATURA DO EMPREGADO

35

Nº Ordem	Nome do Empregador ou Nº do CGC						De conformidade com a Portaria MTB nº.3 162, de 08/09/82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores							
Nº Reg.	Empregado						HORAS	A	TOTAL					
Local de Trabalho		Função		NORMAIS		EXTRAS								
Mês	Sundflego Zelador		Ano	SOMA										
Julho			2009											
Horas Trab.	Entrada	Intervalo p/ refeição		Saída	1.ª QUINZENA		SOMA		2.ª QUINZENA					
					VAL DOS DESCONTOS VENDO A RECEBER									
Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Notas	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	06 49	17 46			16			06 30	17 04					
2	06 04	16 30			17			06 10	17 13					
3	06 16	16 33			18			06 48	17 45					
4	06 20	16 57			19			06 49						
5					20				17 11					
6					21			06 25	17 03					
7	06 34	17 03			22			06 59	17 16					
8	06 31	17 06			23			06 34	17 11					
9	06 53	17 16			24			06 25	17 19					
10	06 21	17 16			25			06 54	18 48					
11	06 29	18 02			26			06 28						
12	07 02				27				17 12					
13		17 13			28			06 30	17 28					
14	06 20	17 48			29			06 59	17 15					
15	06 12	17 03			30			06 18	17 10					
					31			06 16	17 08					

Recebi o saldo acima mencionado e reconheço a exatidão destas anotações.

ASSINATURA DO EMPREGADO

36
1



**HOSPITAL
SANTA
GENOVEVA**

Dr. Francisco Ludovico A. Neto

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO DE QUE O PACIENTE SINTOMATICO QUE O PAUTA:

Foi atendido

Selbstian Ros

IDENT OU REGISTRO

Foi atendido

Sra. Juarez Rose

HOSPITAL - UNIDADE DE EMERGÊNCIA

DATA: 11/01/10

ORAS, NECESSITANDO DE 30

PEPOUSO POR MOTIVO DE DOENÇA.

CRM:

NATUREZA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Dr. Daniel Alexandrino
Médico
CRM-GO 12160

ASSINATURA DO MÉDICO

(Carimbo contendo nome completo e registro CRM/GO)

Este atestado é válido para finalidades previstas na Lei 17.180 CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.512 de 17/03/1999, e sua execução: CRM - 1180337 - só é expedido para fins de 1 a 15 dias de efetivamento do trabalho.

O paciente Atestado é feito com ciência das leis legais vigentes (Código Penal Art. 22, inciso I, parágrafo único, determinando que é crime a disposição de quem de direito possa prestar).

Rua da Consolação nº 200 - Centro - Goiânia - GO - 7470-430 (Geral) CEP: 74670-430 - Goiânia - Goiás

Dr. Roberto de Oliveira Carvalho
CRM 3322

ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE O (A) SR. (A)

Sebastião

IDENT. OU REGISTRO

FOI ATENDIDO (A)

Sebastião

CLÍNICA OU SERVIÇO

HOSPITAL – AMBULATÓRIO

NO DIA 18/01/10, AS 10 HORAS, NECESSITANDO DE 05 (Cinco) POR EXTERNO

DIAS DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA

CID I20, N20

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

18/01/10

LOCAL E DATA

Dr. Roberto Q. Carvalh.
Cardiologista
CRM 3322

ASSINATURA DO MÉDICO
(carimbo contendo nome completo e registro CRM)

NOTA – Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 27 de CLPS, aprovada pelo Decreto nº. 89.312 de 23/01/84, e resolução CFM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho

Gráfica Liberdade (3255.1616)



18/01/10